# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016 | Ano II | Edição nº 163 | Página 1 de 13


## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE GUARÁ 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Secretaria Municipal de Educação e Cultura 3
Edital 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guara.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.guara.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guara.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/16.**

Acha-se aberta no Serviço de Licitações desta Prefeitura a Concorrência epigrafada, tendo por objeto a alienação de lotes de terras urbanos das Quadras A e B, integrantes do loteamento Distrito Empresarial “Irmãos Nakano” na Via Anhanguera. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: as 13h00min horas do dia 23.03.16. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 12:00 às 17:00 horas, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 19 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABBOUD - Prefeito Municipal

***Código Localizador: DVARRVFB***

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/16.**

Acha-se aberta no Serviço de Licitações desta Prefeitura a Concorrência epigrafada, tendo por objeto a alienação de lotes de terras urbanos da Quadra C, integrante do loteamento Distrito Empresarial “Irmãos Nakano” na Via Anhanguera. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: as 15h00min horas do dia 23.03.16. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 12:00 às 17:00 horas, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 19 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABBOUD - Prefeito Municipal

***Código Localizador: LSOIDWZT***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
ESTADO DE SÃO PAULO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br


## EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

### 1. DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guará – SP, (com sede a Praça Nove de Julho, nº 28 )centro – Guará, **FAZ SABER** que, durante o período de 22 a 24 de Fevereiro, do ano de 2016, das 12h às 17h, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aptos a laborar com Oficinas Livres para Escolas do Programa Mais Educação, que será realizado entre os meses de março a novembro de 2016, em escolas públicas municipais com regime em tempo integral e regular localizadas no Município de Guará - SP.

1.1.1 O presente edital visa a contratação de profissionais interessados em ministrar Oficinas Livres, sempre para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de cursos descritos no Anexo III deste Edital.

1.1.2 As oficinas acontecerão nas escolas Municipais que aderiram ao Programa Mais Educação em 2014: EMEF "Profª Latifa Salomão Migliori" e EMEF "Profª Adelaide Garnica".

1.2 Os interessados em integrar o grupo de Oficineiros contratados deverão realizar seu cadastramento e inscrição gratuitamente; sendo a inscrição promulgada no ato pela entrega do currículo do candidato, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Praça Nove de Julho nº 28, Centro, Guará – SP, junto à Comissão Organizadora.

1.3 As oficinas devem visar o estímulo cognitivo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística, inclusão social e práticas corporais e será dirigida a toda a população discente, respeitado o público alvo de cada oficina, que deverá ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: crianças e jovens.

1.4 Serão selecionados **OFICINEIROS** para as oficinas livres de:

01 – Dança (2 vagas)
02 - Iniciação Musical por Meio de Flauta Doce (1 vaga)
03 – Recreação e Lazer/Brinquedoteca (4 vagas)
04 – Judô (1 vaga)
05 - Artesanatos Populares (1 vaga)
06– Banda (2 vagas)
07- Desenho (2 vagas)
08- Leitura/Produção de Texto (4 vagas)
09- Matemática (4 vagas)

1.5 Na apresentação de seus currículos os OFICINEIROS devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

1.6 A contratação prevista neste edital é específica para o Programa "MAIS EDUCAÇÃO" a ser desenvolvido nas Escolas que aderiram ao Programa Mais Educação descritas no sub item 1.1.1.2

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1 A Oficina Livre é uma modalidade de iniciação artística ou sócio-educativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.

2.2 As propostas de Oficinas Livres deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

2.3 As propostas de Oficinas Livres poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no item 1.5, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e sócio-educativas abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.4 As Oficinas Livres deverão ocorrer de segunda à sexta-feira, nos espaços disponibilizados para esta finalidade pela Direção das Escolas Municipais, a quem caberá, juntamente com os Oficineiros, definir a grade de horário das oficinas.

2.5 Os contratos terão a duração de 08 (oito) meses, com início em 14 (quatorze) de março e término em 30 (trinta) de novembro de 2016.

2.5.1 Em virtude do recesso, as oficinas são interrompidas no período de 1º (primeiro) a 31 (trinta e um) de julho.

2.6 A carga horária semanal será a determinada na planilha constante no anexo III deste Edital.

2.7 No prazo de 7 (sete) dias contados do último dia da oficina, o Oficineiro deverá apresentar relatório avaliativo mensal por turma relativamente ao desempenho de cada aluno.

2.8 No mês de novembro, o Oficineiro deverá realizar, com seus alunos, uma amostra pública do trabalho desenvolvido ao longo do ano, de acordo com cada categoria (apresentação coletiva, exposição, mostra, etc.), em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as respectivas Escolas.

2.8.1 os alunos participarão das comemorações alusivas ao aniversário da cidade, assim como em eventos como Feira do Livro e outros em que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura julgar conveniente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

**3. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFIDADE:**

3.1 - **Leitura/Produção de Texto** – Desenvolvimento da função social da Língua Portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral. Para que a função social se faz presente no processo de ensino aprendizagem o uso de diferentes portadores de texto, tais como: jornal, folder, revistas, livros, cartaz etc.

3.2 - **Matemática –** Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes. A matemática esta presente no nosso dia a dia, sendo assim o processo de ensino aprendizagem deverá acontecer a partir de materiais alternativos e jogos.

3.3 - **Judô –** Estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.

3.4 - **Desenho –** Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagens, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar.

3.5 - **Artesanato Popular** – O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. Os materiais utilizados para esta oficina poderão ser convencionais e alternativos (sucata)

3.6 - **Banda Fanfarra** – Desenvolvimento da auto-estima, integração sócio-cultural, trabalho em equipe e civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.

3.7 - **Danças** – Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.

3.8- **Iniciação Musical por meio da Flauta Doce** – Desenvolvimento sócio-cultural pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares, entendendo a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora. Aprendizado de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

estruturas básicas de "diálogo musical", envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas coletivas com crianças e adolescentes.

3.9.- **Recreação e Lazer/ Brinquedoteca** – Incentivo as praticas de recreação e lazer potencializadoras do aprendizado da convivência humana em prol da saúde e da alegria. Priorização do brincar como elemento fundamental da formação da criança e do adolescente.

**4. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:**

4.1 Cada Escola deverá fornecer o espaço (salas de aula, pátio, quadra, laboratório de informática, etc.) necessário para a realização das oficinas.

4.2 Os Oficineiros poderão utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes nas Escolas, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

4.3. Os Oficineiros poderão utilizar os espaços disponíveis no entorno da Escola para realização de atividades propostas.

4.4. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fornecerá material de apoio aos cursos.

**5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Serão admitidos na presente seleção todos os profissionais das áreas artísticas, culturais, de práticas corporais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das Oficinas Livres, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

5.2. É vedada a participação e eventual cadastramento, de possíveis Oficineiros, que não tenham conhecimento da área escolhida.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas no período, horários e locais descritos no preâmbulo do Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

6.1.1 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital – formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita à Praça 9 de Julho, nº 28)

6.1.2 - Currículo detalhado acompanhado de fotocópia da Carteira de Identidade, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 - Uma via assinada da declaração constante no anexo II deste Edital;

6.1.4. Demais documentos comprobatórios que o Oficineiro julgar pertinentes.

6.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
ESTADO DE SÃO PAULO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br


**A/C Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Guará. Programa Mais Educação – Escola de Tempo Integral Oficinas e Programa Mais Educação Ano de 2016 (Área de atuação _____)**

**Nome do Proponente:** _____

6.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

6.4. Cada proponente poderá se inscrever somente para uma oficina.

**7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

7.1 A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pelos pareceristas/componentes da Comissão Organizadora instituídos para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

7.1.2. Para as oficinas a serem realizadas em mais de uma Escola, será selecionado um Oficineiro para cada Escola.

7.2. Na avaliação dos currículos a serem selecionados, os pareceristas/componentes utilizarão os seguintes critérios:

7.2.1. Comprovação de conhecimento e experiência do Oficineiro na área escolhida, através da análise curricular e dos demais documentos anexados;

7.3. A Secretaria manterá em cadastro os currículos não selecionados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências.

7.4. A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

**8 DA DIVULGAÇÃO**

8.1 No dia 26/02/2016 o resultado da seleção prevista no presente Edital será publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Praça Nove de Julho, 28 – Centro, Guará - SP e no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br

8.2 O resultado definitivo e a homologação do respectivo resultado, depois de julgados os recursos de que trata o item 9 deste Edital, será publicado no dia 07/03/2016, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Praça Nove de Julho, 28 –Centro – Guará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
ESTADO DE SÃO PAULO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br


**9 DOS RECURSOS**

9.1 O prazo para interposição de recurso será nos dias 29/02/2016 a 04//03/2016, no mesmo horário estipulado no item 1.1deste Edital.

9.1.1 Os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Guará - Programa Mais Educação – Escola de Tempo Integral Oficinas e Programa Mais Educação Ano de 2016** e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Praça Nove de Julho, 28 – centro – Guará – SP)

9.1.1.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

9.1.2 A decisão do recurso será publicada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guará – SP e no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br, no prazo de até dois dias úteis do seu recebimento, salvo justo motivo.

**10 DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 No dia 07/03/2016 a homologação relativa do resultado desta seleção será divulgada nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br

**11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação dos respectivos Oficineiros se dará por um período de 08 (oito) meses.

11.2. Quando da contratação, os Oficineiros selecionados serão convocados por telefone ou através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência).

11.3. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará outro selecionado, obedecendo a ordem de classificação.

11.4. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

**12. DA REMUNERAÇÃO**

12.1 Os Oficineiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados um pró-labore de R$ 9,00 (nove reais) por hora aula (conforme planilha constante no Anexo III deste Edital).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

12.2 Este valor abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

12.2.1 – Não serão debitados, na fonte, os valores dos impostos.

12.3 Os valores devidos aos Oficineiros serão apurados mensalmente e pagos no dia 20 (vinte) de cada mês, após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

12.4 A coordenação do Programa Mais Educação será a responsável pela fiscalização do efetivo trabalho contratado.

12.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

12.6 A Secretaria Municipal de Administração de Guará - SP não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando a prestação de serviços no Programa Mais Educação.

**13. DAS PENALIDADES**

13.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:

I – Advertência,
II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais.
III – proibição de contratar com a Prefeitura Municipal de Guará pelos próximos dois anos;
IV - Demais sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

13.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. Os recursos orçamentários para atendimento das pessoas decorrentes das contratações previstas no presente Edital estão previstas na classificação funcional programática e o respectivo código.

**15 - DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

15.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Com duração de um ano sendo as contratações realizadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
ESTADO DE SÃO PAULO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br


**16 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro

Anexo II – Declaração de que nada deve a Fazenda Municipal e de que não é funcionário/a público municipal.

Anexo III – Tabela de oficinas do Programa Mais Educação com periodicidade, número de turmas, de alunos por turma e remuneração por Oficina.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

17.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Guará - SP.

Guará, 19 de fevereiro de 2016

**Kelly Cristina Pereira Telles**
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
ESTADO DE SÃO PAULO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br


**ANEXO I**

**FICHA DE CADASTRO DE OFICINEIRO PARA AS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**

1- Identificação:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

_____ Nº_____

Complemento:_____ Bairro:_____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Estado Civil _____

RG: _____ CPF: _____

Formação:

_____

_____

_____

_____

_____

Tempo de Experiência: _____

Oficina: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
ESTADO DE SÃO PAULO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br


**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARÁ.**

À Comissão Organizadora

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

Residente e domiciliado/a à rua: _____

_____ nº _____, bairro: _____,

CEP: _____, Cidade: _____,

portador(a) do RG _____, CPF: _____,

declaro: que não devo nada à Fazenda Pública do Município de Guará;

_____ _____

data assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**
ESTADO DE SÃO PAULO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br


**ANEXO III**

**TABELA DE OFICINAS DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO COM PERIODICIDADE, NÚMERO DE TURMAS E DE ALUNOS POR TURMA E REMUNERAÇÃO POR OFICINA.**

**RELAÇÃO DE CURSOS DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2016**

| | OFICINA | Nº DE AULAS SEMANAIS | ALUNOS POR TURMA | VALOR MENSAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Danças | 60 | 20 | R$ 9,00 |
| 02 | Iniciação Musical por Meio de flauta doce | 20 | 20 | R$ 9,00 |
| 03 | Recreação Lazer /Brinquedoteca | 40 | 20 | R$ 9,00 |
| 04 | Judô | 30 | 20 | R$ 9,00 |
| 05 | Artesanatos Populares | 20 | 20 | R$ 9,00 |
| 06 | Banda | 20 | 20 | R$ 9,00 |
| 07 | Desenho | 20 | 20 | R$ 9,00 |
| 08 | Leitura/Produção de Texto | 60 | 20 | R$ 9,00 |
| 09 | Matemática | 60 | 20 | R$ 9,00 |

**Valor do ressarcimento destinado aos oficineiros, por turma.**

***Código Localizador: 4/ANHCFW***